

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2012
PROCESSO Nº 038/2012**

RESPOSTA DE RECURSOS

A MESA DIRETORA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, Estado de São Paulo, com supervisão da Comissão Especial do Concurso nomeada pela PORTARIA nº **05/2012**, **DIVULGA** pelo presente instrumento o Resultado dos Recursos Impetrados contra o gabarito, Prova Prática realizada no dia 03 de junho de 2012 e a classificação preliminar publicada no dia 06 de Junho de 2012.

Juquiá/SP, 15 de junho de 2012.

ERCIAS MUNIZ DE LIMA
Presidente da Câmara

MARCIO GOMES DA SILVA
1º Secretário

PAULO BEZERRA DE LIMA
2º Secretário

As respostas seguem abaixo:

1) REFERENTE AO RECURSO DE RENILDO DE OLIVEIRA COSTA, inscrição nº 01 para o cargo de Advogado, interpôs o presente recurso solicitando reavaliação das questões número 17 e 23 da prova.

Resposta ao recurso interposto pelo candidato: Prezado Candidato, em atendimento às suas reivindicações, seguem nossas justificativas.

QUESTÃO 17 - NÃO PROCEDE

O recurso do candidato não merece prosperar uma vez que como é notório o habeas corpus pode sim ser usado para situações que não ofereçam risco a liberdade como, por exemplo, trancamento de inquérito policial, de ação penal, habeas corpus preventivo, habeas corpus para atribuir efeito suspensivo a recurso etc.

QUESTÃO 23 - NÃO PROCEDE

A questão cuida de direitos e garantias fundamentais previstas na constituição federal, desta feita, segundo a carta magna da lei maior, só é garantida constitucionalmente a gratuidade do registro civil de nascimento e da certidão de óbito.

Diante de todo o exposto **SOMOS PELO INDEFERIMENTO** do Recurso interposto.

2) REFERENTE AO RECURSO DE RAFAEL FRIAS OVIES, inscrição nº 228 para o cargo de Advogado, interpôs o presente Recurso solicitando reavaliação das questões número 17 e 35 da prova.

Resposta ao recurso interposto pelo candidato:

Prezado Candidato, em atendimento às suas reivindicações, seguem nossas justificativas:

QUESTÃO 17 - NÃO PROCEDE

O recurso do candidato não merece prosperar uma vez que como é notório o habeas corpus pode sim ser usado para situações que não ofereçam risco a liberdade como, por exemplo, trancamento de inquérito policial, de ação penal, habeas corpus preventivo, habeas corpus para atribuir efeito suspensivo a recurso etc.

QUESTÃO 35 - NÃO PROCEDE

A questão descreve conduta que se amolda perfeitamente no tipo penal do artigo 299, não havendo como imputar outro crime a não ser o de falsidade ideológica; art. 299 - omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Diante de todo o exposto **SOMOS PELO INDEFERIMENTO** do Recurso interposto.

3) REFERENTE AO RECURSO DE WELISON FABRICIO TONELLI, inscrição nº 185 para o cargo de Advogado, interpôs o presente Recurso solicitando reavaliação da questão número 10 da prova.

Prezado Candidato, em atendimento às suas reivindicações, seguem nossas justificativas:

QUESTÃO 10 – NÃO PROCEDE

O recurso deve ser indeferido, pois a **alternativa "B" está errada também**, as empresas que exploram atividade econômica estão vinculadas aos princípios da Administração na contratação de serviços, etc, ainda que possam *ter* regulamentos próprios, devem licitar para contratar.

Diante de todo o exposto **SOMOS PELO INDEFERIMENTO** do Recurso interposto.

4) REFERENTE AO RECURSO DE ANDRESA FRAGA, inscrição nº 184 para o cargo de Advogado, interpôs o presente Recurso solicitando reavaliação das questões número 10 e 17 da prova.

Prezada Candidata, em atendimento às suas reivindicações, seguem nossas justificativas:

QUESTÃO 10 – NÃO PROCEDE

O recurso deve ser indeferido, pois a **alternativa "B" está errada também**, as empresas que exploram atividade econômica estão vinculadas aos princípios da Administração na contratação de serviços, etc, ainda que possam *ter* regulamentos próprios, devem licitar para contratar.

QUESTÃO 17 - NÃO PROCEDE

O recurso do candidato não merece prosperar uma vez que como é notório o habeas corpus pode sim ser usado para situações que não ofereçam risco a liberdade como, por exemplo, trancamento de inquérito policial, de ação penal,

habeas corpus preventivo, habeas corpus para atribuir efeito suspensivo a recurso etc.

Diante de todo o exposto **SOMOS PELO INDEFERIMENTO** do Recurso interposto.

5) REFERENTE AO RECURSO DE RAMON MATHEUS OLIVEIRA FRANCISCO SOUZA, inscrição nº 285 para o cargo de Assistente Administrativo, interpôs o presente **Recurso** solicitando reavaliação da pontuação obtida na prova.

Prezado Candidato, em atendimento às suas reivindicações, seguem nossas Justificativas.

Feita nova conferência no gabarito **não encontramos erro na pontuação divulgada de 33 acertos**. Anexa cópia do gabarito que deve ser entregue ao requerente para que não restem dúvidas.

Diante de todo o exposto **SOMOS PELO INDEFERIMENTO** do Recurso interposto.

6) REFERENTE AO RECURSO DE GABRIELLE NAYARA RODRIGUES SOUZA, inscrição nº 56 para o cargo de Assistente Administrativo, interpôs o presente **Recurso** solicitando reavaliação da questão número 36 da prova.

Prezada Candidata, em atendimento às suas reivindicações, seguem nossas Justificativas.

QUESTÃO 36 – NÃO PROCEDE

Para se compreender a questão, há que se considerar não somente o sentido mais usual do termo humor, como também o sentido de "estado de espírito ou de ânimo". A partir deste domínio, podemos compreender a **opção "C"**.

Sabe-se que em um ambiente profissional, as relações humanas são fundamentais e a esta teoria um novo vocabulário é incorporado: fala-se em motivação "o conjunto de processos que dão ao comportamento uma intensidade", entre elas encontramos o "humor em excesso", ou seja, "ânimo extraordinário, imenso".

É fundamental ter sempre em mente que há várias atitudes que não estão descritas nos códigos de todas as profissões, mas que são comuns a todas as atividades que uma pessoa pode exercer. Caso a pessoa não as possua, ela terá dificuldade em trabalhar em uma empresa que preza a destreza de um funcionário.

Diante de todo o exposto **SOMOS PELO INDEFERIMENTO** do Recurso interposto.

Juquiá/SP, 15 de Junho de 2012.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO

LICIO DE SOUZA BRIGIDO
Presidente

MARCIO GOMES DA SILVA
Relator

PAULO BEZERRA DE LIMA
Membro